CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/2021

Da reunião ordinária pública realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, iniciada às 09:10 horas e concluída às 11:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	15
Agenda	15
Aprovação de Atas	15
Balancete	15
Despachos	16
DAGCJ	20
DFMA	29
DOP	33
DECAD	53
DU	62
Intervenção do Público	64
Aprovação em minuta	66
Votação das deliberações	66
Montante Global de Encargos	66
Encerramento	66

ABERTURA

ATA Nº 03/2021

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes (por videoconferência), José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

a) ***Despacho CoronaVirus2019 nCoV - CONFINAMENTO GERAL – 15.02.2021 a 01.03.2021 - Covilhã – 15 Fevereiro 2021 (conhecimento)***

b) ***Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, à empresa Royal Prime Investment Company III, Lda.. comprometendo-se para o sucesso do cumprimento dos critérios de elegibilidade para a certificação PIM (Ratificação)***

c) ***Despacho – Medidas 2021 – Isenções – 22.02.2021 (conhecimento)***

d) ***Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros / Esclarecimentos / Prorrogação de Prazo***

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) ***Minuta de Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, EPE (Aprovação)***

b) ***Utilização das Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra Projeto - CENTRO-05-4842-FEDER-000346***

1. ***Protocolo Operacional de Utilização das Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra (Aprovação)***
2. ***Minuta de Contrato de Comodato – Utilização das Unidades Móveis – entre a CIM-Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra e o Município da Covilhã (Aprovação)***

c) ***Revogação do protocolo de cedência de instalações com a Associação de Crianças de Aldeias SOS – Deliberação de 17.julho.2020 (Aprovação)***

d) ***Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel (Aprovação)***

e) ***Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada (Aprovação)***

f) ***Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo (Aprovação)***

g) ***Alienação de parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 1, com a área de 1000 m², Uso: Habitação; Área de implantação (max.): 300 m²; Área de construção (max.): 800 m²; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 2250 m³; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrita na matriz predial urbana da União de freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo nº 5 659 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 935/20190507 (Aprovação)***

h) ***Alienação de parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 13, com a área de 700 m², Uso: Habitação; Área de implantação (max.): 200 m²; Área de construção (max.): 600 m²; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 1500 m³; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrita na matriz predial urbana da União de freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo nº 5 671 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 947/20190507 (Aprovação)***

i) ***Contrato de Locação do Quiosque Bar do Jardim Publico, na Covilhã – Autorização para a realização de intervenção – Adenda (Aprovação)***

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) ***Concursos Públicos para as Empreitadas de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço / Erros e Omissões:***

1. *Lotes 1, 2 e 3*
2. *Lotes 4, 5 e 6*
3. *Lotes 7, 8 e 9*
4. *Lotes 10, 11 e 12*
5. *Lotes 13, 14 e 15*
6. *Lotes 16, 17 e 18*

b) *CENSOS_2021 – Autorização para abertura de uma nova conta bancária (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) *Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

b) *Proposta ORU – Operações de Reabilitação Urbano – Centro Urbano de Barco (Aprovação)*

c) *Proposta ORU – Operações de Reabilitação Urbano – Centro Urbano de Coutada (Aprovação)*

d) *Proposta ORU – Operações de Reabilitação Urbano – Centro Urbano de Unhais da Serra (Aprovação)*

e) *Proposta ORU – Operações de Reabilitação Urbano – Centro Urbano do Paul (Aprovação)*

f) *Revisão de Preços: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Ampliação do Cemitério de São Jorge da Beira*
2. *Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde*

g) *Receções Provisórias: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde*
2. *Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo*

h) *Conta Final: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Ampliação do Cemitério de São Jorge da Beira*
2. *Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) *Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior no âmbito da cedência temporária de bens móveis do acervo Museológico do Museu de Lanifícios (Aprovação)*

b) *Habitação Social: (Aprovação)*

1. *Atribuição (3)*

2. *Permuta (1)*

c) ***Minuta de Aditamento ao Contrato Programa n.º 1302P202001 entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1222 – Corpo Nacional de Escutas (Aprovação)***

d) ***Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12786P202002entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem (Aprovação)***

e) ***Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13345P202002 entre o Município da Covilhã e o Aero Clube da Covilhã (Aprovação)***

f) ***Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco (Aprovação)***

g) ***Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Borralheira (Aprovação)***

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) ***Processo n.º 253/15 – Pagamento em 24 prestações e dispensa de apresentação de seguro/caução (Aprovação)***

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou propondo um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. José Sampaio Lopes "que se dedicou, grande parte da sua vida, ao poder local democrático no Município do Fundão.

Exerceu com competência e retidão as funções de vereador e de presidente da câmara municipal do Fundão.

Recebeu em 2016 a medalha de ouro da cidade.

Tem um longo percurso dedicado à causa pública, entre os quais destaco as suas funções de Governador Civil de Castelo Branco e Deputado na Assembleia da República.

A título de reconhecimento do valioso contributo que deu para a nossa região, apresentamos este Voto de Pesar e, do teor do mesmo, proponho que seja dado conhecimento aos seus familiares."

O Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. José Sampaio Lopes foi aprovado.

De seguida, aproveitou para informar de duas reuniões tidas, uma com o Senhor Presidente da CP e outra com o Senhor Ministro das Infraestruturas.

Relatou que tinha apresentado "propostas de exploração comercial no seguimento das moções aprovadas pelos órgãos municipais, nomeadamente no que diz respeito a uma nova "família" de intercidades que liga a Covilhã ao Norte (Aveiro/Porto/Braga); um serviço interurbano no eixo Guarda/Belmonte/Covilhã/Fundão/Castelo Branco; a ligação regular à Espanha e a reposição do serviço internacional sud-express (Lisboa/Paris) e lusitânea (Lisboa/Madrid).

Exigimos também obras de melhoramento da linha para que, em 2030, seja reduzido o tempo de viagem de comboio entre a Covilhã e Lisboa que atualmente é de 3:20 horas para, nessa altura, ser apenas de 2:45 horas, havendo um ganho de 35 minutos.

Do Senhor Ministro das Infraestruturas obtivemos a informação da concordância com as nossas pretensões e saudou esta nossa visão estratégica relativamente à mobilidade no que diz respeito à ferrovia, considerando razoáveis e realistas as propostas que, em nome do Município, tive a oportunidade de apresentar.

Comprometeu-se a ver com a CP a exequibilidade destas mesmas propostas.

Comprometeu-se ainda avaliar com as Infraestruturas de Portugal a viabilidade das pretensões, em inscrever no Plano Nacional da Ferrovia no que diz respeito às obras necessárias para conseguir o objetivo de redução do tempo em 2030.

No que concerne à reunião com o Senhor Presidente da CP, apresentamos as propostas de forma resumida e referiu-nos que estava previsto, após a conclusão da linha da Beira Alta, abrir essa

nova "família" de intercidades que liga a região ao Norte. É expectável que a partir de 2023 as obras estejam concluídas e o serviço em funcionamento.

A Covilhã, que tem atualmente 3 ligações diárias a Lisboa via linha da Beira Baixa, passará a dispor de mais 3 ligações diárias através da linha da Beira Alta e está também previsto o serviço de intercidades que liga a região ao Norte para que no final se passe de 3 para 6 ligações diárias a Lisboa. Considera exequível este serviço e a CP está a estudar a sua operacionalidade.

Estão também a considerar a reabertura do serviço internacional sud-express e lusitânea que têm a ver com questões de natureza técnica e legal com os nossos vizinhos espanhóis."

Seguidamente, sobre o Plano de Recuperação e Resiliência em discussão pública, informou que iriam fazer as seguintes 8 propostas de alteração, "essenciais para o desenvolvimento da nossa região e que vão ao encontro dos objetivos gerais do plano, ou seja, contribuir para a recuperação económica do país após a pandemia, promovendo projetos estruturantes que impactem da resiliência da economia portuguesa na transição digital e na transição ambiental:

1 - Reforço das valências e serviços de saúde na região com o aumento da capacidade formativa; reforço das condições e valências do Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira e dos Hospitais da Guarda e de Castelo Branco que devem oferecer um serviço articulado às populações ao nível de um hospital central;

2 - Criação de uma rede de serviços de transporte público no Interior em condições tarifárias, cobertura e frequência idênticas às áreas metropolitanas de transporte suburbano, urbano e transporte a pedido;

3 - Construção do teleférico de ligação à Torre;

4 - Obras na rede ferroviária que permitam, até 2030, uma redução do tempo de viagem de comboio para Lisboa para 2:45 horas; Criação de uma oferta regular para Madrid;

5 - Cobertura de fibra ou 5G em todo o território, incluindo as mais pequenas e remotas aldeias;

6 - Desmaterialização da Administração Local; Criação de unidades móveis de atendimento que facilitem e melhorem o relacionamento do cidadão com a Administração Local;

7 - Plano de Acessibilidade intraconcelho e interconcelho que permita melhorar as condições de acesso, conforto e redução dos tempos de viagem das aldeias mais distantes às zonas urbanas e entre os concelhos vizinhos;

8 - Recuperação do passivo ambiental das Minas da Panasqueira com a subsequente valorização turística da história e do património mineiro.

Por último, deu conhecimento que "estão a ter lugar obras na Praça do Município. É um projeto de intervenção no centro cívico e histórico da Covilhã. Tem o objetivo de promover e melhorar consideravelmente a acessibilidade inclusiva. Orçam o montante de 132 mil euros. Esta empreitada, a realizar nos próximos meses, designa-se por mais acessos, promoção da acessibilidade inclusiva na Praça do Município que é o coração da nossa cidade. As intervenções destinam-se a adaptar os acessos dos espaços envolventes e dos edifícios públicos municipais a cidadãos de mobilidade reduzida, dando cumprimento às medidas previstas no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, no âmbito da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Os edifícios a intervencionar serão os Paços do Concelho, o Balcão Único, o Espaço do Cidadão, o Teatro Municipal, o Centro de Incubação de Indústrias Criativas, os serviços municipais do Urbanismo e da Fiscalização de Obras Particulares.

Além destes, destacam-se outros serviços de interesse público, todos eles concentrados nesta zona e com acessos para a Praça do Município, tais como instituições bancárias, serviços dos Correios, escritórios, etc.

Pretende-se requalificar a rede pedonal da área, implementar meios adequados à circulação segura das pessoas invisuais e apostar em meios tecnológicos de nova geração de sinalética e iluminação vertical com vista a garantir a existência de percursos acessíveis, inclusivos e seguros no nosso centro urbano."

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, após cumprimentar todos os presentes, sublinhou a importância do Plano de Recuperação e Resiliência. No entanto, destacou que "o público encontra muitas carências de investimento. Na nossa região, o que padecemos é de criação de emprego e mal vamos se no conjunto de sugestões não temos presente essa circunstância.

A oportunidade é única para que o Governo possa inscrever nos seus propósitos a concentração da informação da Administração Pública na base de dados do nosso DataCenter. É uma intenção que vem de há muito, logo no início do investimento da ainda PT, e, de estudos breves que foram feitos sobre o custo para o País da dispersão de vários Datacenter's pelos diversos organismos, não nos podemos esquecer que a conjugação da vontade do Governo com a disponibilidade do potencial na Covilhã de mais 3 blocos para a construção junto ao Polo que existe no DataCenter, permitirá agregar toda a informação produzida pela Administração Pública, coisa que hoje faz parte das preocupações estratégicas de todos os governos, isto é, a salvaguarda e a garantia de que existe uma espécie de banca onde se pode consolidar a salvaguarda e a guarda da informação, e pode ser concretizada na Covilhã.

Surpreende-me que a Altice atual não agite este facto com mais frequência porque todos sabemos que há organismos que têm o armazenamento de dados em circunstâncias mais frágeis que se pode imaginar quando aqui temos uma oferta de grande qualidade.

Defendo que, no conjunto de observações que podem ser feitas, seja também incluída esta que diz respeito a uma realidade que pode traduzir-se em emprego para a Covilhã e a prossecução, que está comprometida, da construção de mais 3 blocos no DataCenter.

No que diz respeito ao Centro de Competências de *Cloudcomputing*, que foi criado no anterior governo, nunca mais se ouviu falar em termos de tradução prática. Este *cluster* tem toda a razão de ser e não era mal que fosse reconhecido pelo Governo como uma oportunidade pública de anunciar a existência já de uma base tecnológica significativa de novas tecnologias, como de dar um sinal aos investidores que a Covilhã tem um ecossistema absolutamente único para atrair investimento para esta área.

Eu fazia acompanhar desses aspetos de investimento público, designadamente nos transportes que é crucial e muito bem observado em relação ao Norte, onde parece que estamos a mil quilómetros de distância em termos ferroviários, mas também nestes dois aspetos, quer

referente ao armazenamento de dados, quer referente ao desenvolvimento desse núcleo de competências na área da *Cloudcomputing*."

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, após cumprimentar todos os presentes e relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência, recordou "que foi publicada, no ano passado, a resolução n.º 29/2020 do Conselho de Ministros que prevê, nomeadamente no Interior, a criação daquilo que o Governo chamou de Zonas Livres Tecnológicas, isto é, são áreas no território onde, para se instalarem negócios e investimentos inovadores, se cria um regime fiscal e regulatório especial, com um maior número de isenções. É aquilo que, em tempos, chamei de uma zona franca regulatória para que se instalem negócios inovadores com regras bastante mais simples e com menores despesas.

É importante que o Interior e no caso da Covilhã que tem as competências, a Universidade e a tradição industrial pudesse, nessas sugestões ao plano, que seja criada uma zona livre tecnológica.

Temos, de facto, as infraestruturas e os recursos; falta-nos o regime regulatório que permita solidificar e tornar mais atrativo aquilo que temos. Parece-me que era uma forma inovadora de lidar com os desafios que temos pela frente."

Relativamente à novela "A Serra" que estava a filmar na Serra da Estrela, questionou a veracidade da notícia de que a "produtora de televisão tinha feito também uma parceria com a Câmara da Covilhã. Gostava de conhecer os termos dessa parceria e saber se existem despesas envolvidas na mesma."

Quanto à "população sinalizada e mais idosa do concelho que, em virtude do encerramento de centros de dia e também da falta de recursos e de meios que alguns movimentos de solidariedade têm atualmente, se há alguma indicação de sinalização destas pessoas que estavam a ser acompanhadas e que, por razões da pandemia, deixaram de estar. Gostava de saber se existe essa sinalização e se estão a ser mobilizados os recursos em rede para poder chegar a quem menos tem e que mais precisa."

Continuou solicitando "um balanço da plataforma de comércio local que foi lançado no final do ano passado com grande pompa e circunstância. Gostava de saber se já existe dados estatísticos sobre as transações que foram efetuadas, as compras, as vendas em montantes, de que forma se avalia essa plataforma. Convinha ter alguma noção de como é que as coisas estão a funcionar eventualmente para podermos melhorar.

Queria saudar a criação de uma app de arte urbana do concelho. Foi uma proposta que apresentei que fazia parte do meu manifesto eleitoral. Acho que é uma extraordinária ideia. Acho que já vem tarde – já passaram 4 anos em que o propus – e agora acho que é possível dar mais uns passos em frente para continuarmos a apostar na arte urbana, sobretudo num momento em que a pandemia ainda está instalada e aquilo que se prevê é que neste Verão o turismo interno continue a ser bastante relevante e, portanto, o Interior possa beneficiar disso."

Sugeriu "a iluminação noturna de todas as obras de arte urbana do concelho porque acho que é importante que se dê uma atenção devida às obras e, de noite, isso faz sentido e uma promoção turística daquilo que acho que se pode chamar de o maior museu de arte urbana da Europa e, seguramente, o maior museu ao ar livre de arte urbana da Europa.

Acho que esse conceito ou essa marca lançada agora pode ser muito útil para que, no Verão, tenhamos muito mais turistas (precisamos deles para alimentar o comércio local)."

Voltou a abordar o tema do "encerramento dos postos da GNR que seria temporário. Gostava de confirmar que os postos estão de novo abertos às populações" e questionou sobre o estado de situação das obras de alguns postos.

Por último, referiu continuar "a achar que faz falta que a Câmara explique melhor à população o projeto das ciclovias porque ele é manifestamente não entendido por parte das pessoas, quer a sua necessidade, quer as valências que terá no futuro, e acho que era útil, sobretudo num tempo de insatisfação, num tempo em que as pessoas estão sem recursos e de grande vulnerabilidade, ver aquilo que são as despesas que a Câmara gasta com este projeto. São dificilmente explicáveis e, portanto, acho que era útil a Câmara explicasse melhor à população aquilo que pretende com as ciclovias. Caso contrário, a ideia que fica é que é um projeto aos solavancos e sem grande visão estratégica."

O Senhor Presidente da Câmara, quanto à intervenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e relativamente à "problemática da concentração de dados", referiu que "todos temos essa boa intenção e teria um impacto na construção de um futuro cubo. Contudo, sempre que tentei abordar este assunto, para além da concentração de *clounding*, há a questão da concorrência e de contratação pública que são dificuldades que encontramos para esse desiderato.

Estamos de acordo nesse domínio, bem como noutras questões que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, referiu na sua intervenção."

Quanto às ciclovias, relembrou que "o processo está em curso. Obviamente que não vem mal nenhum ao mundo, pelo contrário, que se vão dando explicações mais circunstanciadas sobre o plano na sua globalidade.

Somos uma cidade de montanha e temos inerentes dificuldades de mobilidade, daí a existência dum plano que antecedeu os dois mandatos que, em boa hora, foi iniciado no sentido de combatermos essas mesmas dificuldades.

O projeto das ciclovias tem obviamente constrangimentos. Para além da competência de quem realiza os projetos, é a adaptação à nossa orografia, à nossa configuração em termos urbanos, ao nosso ordenamento que não é fácil e que, ao longo dos séculos, concentrou a cidade desta forma e as nossas vias não são, designadamente nas partes mais antigas, muito propícias às ciclovias.

Contudo, é uma questão de sensibilização e se calhar o facto de ter existido alguns constrangimentos e algumas dificuldades de implementação da ciclovia isso venha a consciencializar os nossos concidadãos da sua importância e conseguirmos, desde logo, sensibilizá-los para o facto de que, na maior parte dos sítios, elas funcionam como via partilhada onde os ciclistas têm a sua prioridade nos termos do Código da Estrada.

Na zona da Alameda Europa, o que se pretendeu foi uma inovação que quisemos introduzir no plano e vimos que podíamos melhorar sem criar constrangimentos aos transeuntes que queiram circular nos passeios, podendo dar-lhes mais segurança pondo o estacionamento na retaguarda.

As ciclovias não estão terminadas e vamos fazer juízos e a sua avaliação quando elas estiverem concluídas com as bicicletas a circular e demais elementos de mobilidade suave."

Quanto à parceria com uma produtora de televisão, esclareceu que a mesma não existia. "O que há é uma aquisição de serviços de publicidade idêntico a outros municípios (Seia, Gouveia, Manteigas). Tendo-nos sido proposto este contrato e os serviços que aí estão implicados, estamos a permitir que a Serra da Estrela e a Covilhã sejam faladas diariamente em horário nobre. Não confundir documentário com telenovelas de ficção.

Estamos certos que vai trazer mais notoriedade e que vai ser determinante para atrair mais turistas depois de reabrirmos a nossa economia e o nosso território no pós-pandemia.

Relativamente aos valores, é a mesma ordem de grandeza dos outros municípios. Estamos a falar de pouco mais de 100 mil euros."

No que dizia respeito à arte urbana, também relembrou que "a ideia de museu de arte urbana a céu aberto foi por mim afirmada, nesta mesma sala, antes do Senhor Vereador ter sido candidato a este Município, aquando da inauguração da obra do teto da Casa das Morgadas quando o Senhor Ministro João Soares nos deu a honra da sua visita para esse efeito.

Claro que tudo quanto possa contribuir para notabilizar e dar mais visibilidade à nossa arte urbana tanto melhor. Não estamos aqui a discutir a exclusividade, as ideias são todas boas e o importante é que as consigamos implementar.

Relativamente ao problema dos idosos, designadamente dos que estão em situação de isolamento e outras situações, temos reuniões semanais com as IPSS's, onde intervêm as autoridades e os bombeiros. As situações de isolamento estão devidamente acompanhadas pela Guarda Nacional Republicana e pela Polícia de Segurança Pública. Há um trabalho esforçado de todas as IPSS's no sentido de ajudar nesta causa, neste tempo tão difícil em que vivemos. Esforçamo-nos no sentido de conseguir o objetivo de manter seguros e acompanhar os nossos concidadãos que estão mais vulneráveis e mais fragilizados."

Quanto ao *Compras na Covilhã*, referiu que "o projeto não visa só e somente este período de pandemia. É algo pensado para ajudar a revitalizar o nosso comércio quer do centro urbano histórico, quer das vilas e aldeias do nosso concelho.

Não é uma mera plataforma. É muito mais. É um processo que passa pela literacia digital dos nossos empresários e comerciantes menos familiarizados com as ferramentas digitais; são campanhas de marketing e de divulgação; é a formação que é dada nesse âmbito para que os nossos comerciantes se adaptem a essa nova realidade porque a digitalização da economia é uma inevitabilidade e a economia não será sustentável se ela não estiver, nos dias que correm, muito próxima disso.

Há ainda aspetos importantes deste projeto que ainda não conseguimos implementar na íntegra (cartões, vouchers).

Temos monitorizado este projeto e a sua implementação. A nota que tenho é uma nota positiva. Já há muita adesão por parte dos nossos comerciantes. Claro que estamos ainda muita aquém daquilo que pretendemos. Não é fácil, nos tempos em que se vivem, tratá-lo com a celeridade desejável, mas fazemos um balanço positivo."

No que concerne aos postos da GNR e confirmando a sua reabertura na passada segunda-feira, deu a palavra ao Senhor Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo que informou que, dos três projetos, "os mais adiantados são os de Unhais da Serra

e do Paul que estão concluídos, estando a aguardar parecer definitivo de aprovação dos serviços da Secretaria do Ministério da Administração Interna.

O caso do Tortosendo, foi terminada já a fase de estudo prévio. Houve uma reunião online com os técnicos da Administração Interna que se pronunciaram e pediram algumas alterações ao estudo prévio. De todos, esse é o que vai demorar mais tempo.

Os outros, logo que tenhamos a concordância dos serviços técnicos do Ministério passaremos à fase de propor a abertura de concursos de obra."

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após cumprimentar todos os presentes, informou que, após reunião com o Movimento Associativo, tinham tomado a decisão da não realização das Marchas Populares por não existirem condições. "Apesar da melhoria dos números em termos de pandemia, a preparação deste tipo de evento não é algo que se possa decidir num ou em dois meses de ser realizado. É algo que exige muita preparação atempada, várias semanas de trabalho, ajuntamento de pessoas para os ensaios e, portanto, foi decidido que este ano, lamentavelmente, não iríamos realizar este evento. Mas há claramente uma vontade férrea e forte de todos os intervenientes, inclusivamente da Câmara Municipal, de no próximo ano voltarmos a organizar esta grande festa que junta milhares de Covilhanenses."

Deu nota que, no dia 13 de março, se iria realizar o 2.º Fórum do Associativismo. "Estávamos à procura de melhores condições para o realizar. Essas condições não estão a aparecer, mas há a necessidade de realizarmos este evento que vai congregar todas as coletividades e todas as associações do concelho num modelo online, onde contaremos com a presença do Senhor Secretário de Estado, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Confederação de Associações Portuguesas.

Será feito um balanço e apresentado a riqueza com que, neste momento, a Câmara Municipal detém de conhecimento do movimento associativo com dados estatísticos muito interessantes e com evoluções do nosso movimento associativo que nos permite consubstanciar esta riqueza de cultura popular que faz parte do nosso ser covilhanense.

Vamos ter também a apresentação de uma aplicação e de um portal de ligação entre as associações, a Câmara Municipal e o cidadão que vai revolucionar um pouco aquilo que é a ligação das próprias associações com os seus sócios e com os munícipes e a ligação com as suas atividades.

Apelamos à participação de todos."

Em relação à questão da iluminação da arte urbana, relembrou que "muitas destas obras encontram-se em paredes privadas e, portanto, às vezes, é necessário fazer aqui alguma diplomacia para tentarmos encontrar as melhores soluções.

Este ano, o WOOL faz 10 anos e a Câmara Municipal conjuntamente com o organizador do festival se associaram para assinalar esta data com pompa e circunstância. Se a pandemia nos permitir, iremos ter uma grande edição do festival com surpresas que irão marcar a grande marca de arte urbana da Covilhã a nível nacional e a nível internacional."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para dizer que, relativamente ao projeto *Compras na Covilhã*, o que pretendia não era "uma apreciação política ou qualitativa", mas sim uma apreciação quantitativa dado que não era fácil fazer uma avaliação sem dados concretos tais como "as transações, os montantes transacionados, o número de adesões, ...

Relativamente à questão da aquisição de serviços de publicidade com a produtora de televisão, sou frontalmente contra.

Tenho a perfeita noção, por causa das funções que exerci, de qual é o montante que uma boa campanha de promoção de um destino turístico exige. Não vejo retorno possível proporcional aos 100 mil euros que a Câmara acordou gastar com este contrato, não só porque o destino Covilhã não vai aparecer por si nem com os seus produtos, mas com estes 100 mil euros era possível gastar muito melhor com campanhas de marketing digital para promover a nossa região, promovê-la como destino turístico e não como cenário de uma telenovela.

Sou frontalmente contra, não contra um investimento em promoção turística em que sou claramente a favor, mas contra este porque acho que é contraproducente, não é eficaz e não trata do retorno que é devido nem trata do retorno que é necessário para o destino da Covilhã.

Eu teria gasto o dinheiro de outra forma, com outras campanhas de marketing digital que seriam mais relevantes para termos retorno e termos turistas."

Relativamente à arte urbana, sugeriu que, "durante este tempo de confinamento, consigamos montar uma campanha de marketing digital promovendo a existência de um museu que já existe verdadeiramente. A partir que existe uma app que relaciona todo o espólio de arte urbana e com os conteúdos já disponíveis, já podemos lançar o museu e os portugueses estarem completamente inundados com a ideia de que abriu o maior museu ao ar livre da arte urbana da Europa e virem cá.

Isto é maior do que o WOOL porque isto é uma coisa perene que fica."

O Senhor Presidente da Câmara referiu que em próxima reunião poderia trazer dados quantitativos sobre o projeto *Compras na Covilhã*.

Quanto à aquisição de serviços de publicidade a uma produtora de televisão, disse respeitar a opinião do Senhor Vereador, "mas, apesar da experiência que invoca, não pode concluir que não vai haver retorno ou o retorno pretendido na escala que ambicionamos.

Espero que esteja absolutamente errado e que o futuro nos dê razão. Noutros municípios e noutras zonas do país se praticou o mesmo, tendo em vista a promoção e a divulgação dos produtos turísticos da região e temos constatado (é o eco que nos chega) que esse retorno tem existido. A telenovela está a liderar os rankings televisivos e, portanto, é um bom pronúncio relativamente à nossa expetativa sobre o assunto."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu estar de acordo com o investimento feito na aquisição de publicidade à produtora de televisão, dizendo que "todos sabemos a abrangência que tem certos públicos que nos interessam.

Evidentemente que não rejeito a ideia de uma campanha específica e dedicada tal como foi aferida pelo Vereador Adolfo Mesquita Nunes.

Chamar a atenção que o problema das ciclovias tem uma solução muito simples, sendo que a Câmara persiste em salvar a face relativamente a alguns recuos que teve que fazer e coisas menos bem-sucedidas: é porem-se as bicicletas à disposição dos potenciais utentes e tirarem-se as conclusões sobre a falta de oferta de ciclovias em relação à procura pela circulação e, a partir daí, a Câmara está salvaguardada.

O problema reside só numa coisa: estamos com uma oferta de ciclovias sem que haja procura.

Aspetos patéticos: não posso deixar de referir a Infante D. Henrique em que se veem filas de carros com o acesso à Alameda Frei Heitor Pinto quando ao mesmo tempo e ao lado está uma via bloqueada e dedicada ao bus e às bicicletas.

Deixava para ponderação o aspeto da urgência e da emergência que as bicicletas, que foram ou estão em vias de ser adquiridas, se ponham à disposição de quem as possa utilizar e então sim que os Covilhanenses vejam que a cidade tem uma nova frequência viária.

Na Alameda Europa o mesmo se aplica porque é uma via que hoje está profundamente tranquila e ordenada e temo que tenha ali um "espantalho" de uma ciclovia em que os seus destinatários não existem."

O Senhor Presidente da Câmara voltou a frisar que as ciclovias, na sua maioria, ainda não estavam concluídas e que "as bicicletas fazem parte da concessão do Sistema de Mobilidade e é nesse âmbito que elas ficarão ao dispor dos nossos concidadãos."

Referiu ainda que não via inconveniente de se fazer a experiência que o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto sugeriu.

Relativamente ao investimento na aquisição de publicidade, disse que "não estão arredadas as outras frentes de promoção do nosso concelho e da nossa região."

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto, pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, corrigir os títulos das alíneas a) e f) do 5.4 do DECAD, tendo sido aprovado por unanimidade:

Deve ler-se:

a) Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior no âmbito da cedência temporária de bens móveis do acervo Museológico do Museu de Lanifícios (Aprovação)

f) "Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco (Aprovação) "

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 7.405.049,84 € (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 6.187.957,89 € (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.217.091,95 € (um milhão, duzentos e dezassete mil, noventa e um euros e noventa e cinco cêntimos).

4. DESPACHOS

a) **Despacho CoronaVirus2019 nCoV - CONFINAMENTO GERAL – 15.02.2021 a 01.03.2021 - Covilhã – 15 Fevereiro 2021**

A Câmara tomou conhecimento do Despacho CoronaVirus2019 nCoV - CONFINAMENTO GERAL – 15.02.2021 a 01.03.2021 - Covilhã – 15 Fevereiro 2021.

b) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, à empresa Royal Prime Investment Company III, Lda. comprometendo-se para o sucesso do cumprimento dos critérios de elegibilidade para a certificação PIM**

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou os critérios pelos quais o projeto merecesse o estatuto PIM face a vários outros que não o mereceram.

O Senhor Presidente da Câmara informou que "estamos a falar de uma unidade residencial com 267 unidades de alojamento e 100 apartamento no Loteamento dos Caldeirões. É um investimento muito significativo com a criação direta ou indireta de postos de trabalho. Numa 1.ª fase, para além obviamente do número de operários que irão trabalhar na construção destas unidades, em mais de 20 postos de trabalho.

Entendemos que é um relevante investimento de cerca de quase 30 milhões de euros e acho que deve merecer, da nossa parte, este mesmo apoio."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3870, no âmbito da apresentação, pela empresa Royal Prime Investment Company III, Lda. comprometendo-se para o sucesso do cumprimento dos critérios de elegibilidade para a certificação PIM.

c) **Despacho – Medidas 2021 – Isenções – 22.02.2021**

A Câmara tomou conhecimento do Despacho n.º 12/2021 emitido pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3868, e que os seus efeitos retroajam ao dia 1.janeiro.2021, e que a seguir se transcreve:

"DESPACHO N.º 12/2021

Considerando a situação excecional que se vive no momento atual provocada pela verificação de uma situação de calamidade pública em Portugal e que causa inevitavelmente constrangimentos vários no dia-a-dia das populações, o Município tem vindo a aprovar um conjunto de medidas que tentam minimizar esses constrangimentos, quer nas famílias, quer nas empresas do Município da Covilhã.

Assim sendo, no âmbito das suas atribuições e competências, o Município da Covilhã desenvolve atividades de promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, ao nível da intervenção social e da promoção do desenvolvimento empresarial e comercial, bem como da atração de novos investimentos e, em particular nesta época de pandemia derivada da doença COVID-19, pretende promover a revitalização e a dinamização do comércio tradicional, da economia local, da vida em sociedade, no geral, no Concelho da Covilhã.

Face ao exposto, determina-se até ao final do ano de 2021:

A) Medidas de caráter geral:

- *Suspensão de processos de Execuções Fiscais*
- *Suspensão de processos de Contraordenações*
- *Suspensão da Taxa de Encargos de cobrança, por atrasos no pagamento*
- *Suspensão da aplicação de Juros de Mora, por atrasos no pagamento.*
- *Isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos parquímetros sob a alçada do Município.*

B) Aprovação de um regime excecional de apoio para alargamento ou atribuição de esplanadas, com isenção de taxa até ao fim do ano corrente, nas seguintes condições:

- *O pedido deverá ser efetuado em formulário próprio onde constará a planta de localização/ortofotomapa com a capacidade de instalação da esplanada, número de mesas e cadeiras que o operador pretende instalar, medidas do espaço da esplanada e fotografias.*
- *Apesar da isenção das taxas associadas, nos casos de aumento da área da esplanada ou criação de nova terá sempre de ser efetuada a comunicação da ocupação de novo espaço, no Balcão do Empreendedor ou no Balcão Único da Câmara Municipal.*
- *Será permitida a instalação de esplanada em área superior à fachada do respetivo estabelecimento sempre que os proprietários do prédio contiguo o autorizem – até agora só podia ser em frente à própria fachada -, não sendo necessário efetuar prova da autorização dos proprietários do prédio contiguo, embora os proprietários devam proceder aos pedidos de autorização.*
- *Sempre que exista algum tipo de reclamação, por parte do proprietário do prédio contiguo, o proprietário do estabelecimento fica obrigado a instalar a esplanada na zona contígua à fachada do respetivo estabelecimento.*

Mais se propõe que o presente Despacho seja submetido ao conhecimento e ratificação da Câmara Municipal da Covilhã e dos membros do órgão executivo, e que os respetivos efeitos retroajam ao dia 1 de janeiro de 2021.
Covilhã e Paços do Concelho, 22 de fevereiro de 2021"

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes reforçou a ideia de que "as medidas são escassas e, do ponto de vista do pagamento de taxas e de emolumentos, devíamos ir mais longe em isenções do que aquelas que aqui estão."

O Senhor Presidente da Câmara informou que, para além das medidas agora apresentadas, "estamos a preparar um pacote de medidas mais abrangente e que cobrem outras áreas." Pelo facto de elas envolverem "significativos encargos financeiros e de terem de ser implementadas em parceria, nalguns casos com as IPSS's, estamos a preparar esse pacote e queria ver se conseguia trazê-lo para a próxima reunião de Câmara para o discutirmos, o analisarmos e o votarmos."

d) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros / Esclarecimentos / Prorrogação de Prazo

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/331, datada de 17.fevereiro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16533, na qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente Opsan, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e conforme o n.º 7, do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa Opsan, Lda., bem como a todos os interessados.

- Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/351, datada de 22.fevereiro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16533, na qual aprovou a prorrogação do prazo para a entrega de propostas, face à empresa Norberto & Duarte, Lda. requerer/apresentar erros e omissões do mapa de quantidades posto a concurso, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros, no qual aprovou:

1. **Que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por mais 15 dias (além da data limite de 25.fevereiro.2021).**

Será efetuada a devida publicitação no procedimento constante da Vortalgov e publicados avisos na II.ª Série do Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Minuta de Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, EPE

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4411, propondo a aprovação, nos termos da minuta, do Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, EPE.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município da Covilhã e o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, EPE, tendo por objeto a cooperação com o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, no âmbito da gestão da utilização provisória da ala poente das instalações do Seminário do Tortosendo, em regime de comodato, para a criação de uma Unidade de Apoio Pós-Hospitalar para doentes não COVID-19, pelo período de seis (6) meses, renováveis por idênticos períodos em face da necessidade do fim descrito.

b) Utilização das Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra - Projeto CENTRO-05-4842-FEDER-000346 -

1. **Protocolo Operacional de Utilização das Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5139, propondo a aprovação, no âmbito da candidatura "Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE" - CENTRO-05-4842-FEDER-000346 e, nos termos da minuta, do Protocolo Operacional de Utilização das Unidades Móveis de Saúde na Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo Operacional de Utilização das Unidades Móveis de Saúde, entre a CIMBSE, ARS do Centro IP, ULS da Guarda, EPE, a Câmara Municipal de Almeida, A Câmara Municipal de Belmonte, a Câmara Municipal de Celorico da Beira, a Câmara Municipal da Covilhã, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, a Câmara Municipal do Fundão, a Câmara Municipal de Gouveia, a Câmara Municipal da Guarda, a Câmara Municipal de Manteigas, a Câmara Municipal de Mêda, a Câmara Municipal de Pinhel, a Câmara Municipal de Sabugal, a Câmara Municipal de Seia e a Câmara Municipal de Trancoso, no âmbito da candidatura "Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE" - CENTRO-05-4842-FEDER-000346, tendo por objeto regular e operacionalizar a forma de utilização e disponibilização das 15 unidades móveis de saúde, na prestação de cuidados de saúde, nomeadamente em termos de cuidados de saúde domiciliários, doença mental e cuidados paliativos, na comunidade nos respetivos 15 municípios da CIMBSE.

2. **Minuta de Contrato de Comodato – Utilização das Unidades Móveis – entre a CIM- Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra e o Município da Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5139 propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato de Comodato – Utilização das Unidades Móveis – entre a CIM- Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Contrato de Comodato – Utilização das Unidades Móveis – entre a CIM- Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra e o Município da Covilhã, tendo por objeto a cedência gratuita de um veículo automóvel, marca RENAULT, modelo FW, cor Branca, cilindrada 117CC, combustível elétrico, tipo de veículo UMCSD, no âmbito da candidatura "Unidades Móveis de Saúde para o território CIM-BSE" - CENTRO-05-4842-FEDER-000346, inserida no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, enquadrada na Prioridade de Investimento PI 9.7 – Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais.

O presente contrato enquadra-se e rege-se nos termos previstos no protoloco celebrado em 30 de dezembro de 2019, entre a CIM-BSE, ARSCentro, ULS-Guarda e os Municípios pertencentes à CIMBSE.

c) Revogação do protocolo de cedência de instalações com a Associação de Crianças de Aldeias SOS – Deliberação de 17.julho.2020

Presente informação I-CMC/2021/287 do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, datada de 10.fevereiro.2021, dando conta da comunicação da Associação de Crianças de Aldeias SOS de não pretender utilizar as instalações cedidas por deliberação de 17.julho.2020, em regime de comodato, de uma sala com a área de 24m², no Piso 2 do Centro de Inclusão Social, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 284 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1309 da extinta Freguesia da Conceição.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, revogar o Protocolo de Cedência de Instalações com a Associação de Crianças de Aldeias SOS, celebrado em 12.outubro.2020 e, consequentemente, revogar a deliberação tomada na reunião de 17.julho.2020.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3753, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia Sobral de S. Miguel.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Sobral de S. Miguel, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois euros), para a colmatar os prejuízos causados em espaço público, na sequência o incêndio ocorrido na Freguesia a 29 de julho de 2020, mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/2804, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia Erada.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, ao nível da cedência de 83 metros de lancil e 100 metros de pavê armazenados no Armazém Municipal, para prolongamento de passeio na Freguesia, sendo a colocação dos mesmos da responsabilidade da Freguesia da Erada.

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4834, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto perguntou: "100 mil para estradas, em que é que isto está traduzido quanto a projetos."

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que informou que "as obras que irão ser apoiados no âmbito deste protocolo, tratam-se de uma requalificação da casa da Amoreira para um espaço museológico (uma das casas mais típicas da Freguesia de Casegas); a requalificação dos muros exteriores e interiores do Cemitério; a renovação do coração da aldeia que é um arranjo urbanístico; e, o reperfilamento de umas calçadas na Rua do Forno e do Adro."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo, através da atribuição de uma

comparticipação financeira de €100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA a 6% para obras e requalificação de ruas.

A liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

g) **Alienação de parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 1, com a área de 1000 m², Uso: Habitação; Área de implantação (max.): 300 m²; Área de construção (max.): 800 m²; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 2250 m³; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrita na matriz predial urbana da União de freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo nº 5659 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 935/20190507**

Presente informação I-CMC/2021/346 do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, datada de 19.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4995, transmitindo o interesse da empresa Eco Glamping Gardunha, Lda. de adquirir a parcela de terreno do Lote 1, acima identificada, pelo valor de €64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos euros) - €63.700,00 + €500,00 – na sequência deste Lote n.º 1, na hasta pública realizada no dia 17.julho.2020 ter ficado deserta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, quanto às alíneas g) e h) do presente ponto, referiu que tinha ido ver o historial disponibilizado e que existiam vários aspetos a serem esclarecidos.

"Os lotes têm um valor tributável que é, aproximadamente, o dobro daquele que vem aqui para serrem alienados.

Do conjunto de documentos à disposição damos conta de que não houve licitação em hasta pública destes lotes, o que significa que, quando a Câmara decidiu colocar esta oferta no mercado, o mercado não estava propriamente ansioso por tanta oferta.

Mas, o que é surpreendente é a Câmara, depois de verificar isso, estar pontualmente a alienar património que realmente deveria aferi-lo por aquilo que é o valor tributável fiscal.

Ou o valor que o Fisco atribui a estes lotes estão fora do mercado e, portanto, a Câmara devia promover essa reclamação junto do Fisco ou não estão.

Acho que é de boa prudência a Câmara atender a momentos do mercado não em situação pandémica para alienar património porque choca verificar-se a alienação de lotes por metade do preço que é o valor tributável.

Chamo a atenção da necessidade de se ponderar o momento em que a Câmara está a alienar este património que não é propriamente um momento de grande procura.

Não sei se estes valores são fundamentais para a Tesouraria ou não, mas estes lotes são vendidos pelo valor oferecido pelo potencial comprador. Qual foi a avaliação interna que a Câmara fez? O que há de palpável, em termos de análise, para que se diga que este valor é adequado?"

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes iniciou dizendo que "ou há uma absoluta urgência na venda de património ou, num momento de crise económica em que a maior parte das pessoas não têm dinheiro, este não é o momento para se estar a vender.

Lamento ter de dizer estas coisas, mas uma das parcelas é para ser vendida a uma dirigente da Câmara Municipal e isto não me parece ser transparente. Aliás, nem temos a proposta escrita! Na proposta da alínea h), nem a proposta escrita tenho e nem sei se a proposta foi apresentada verbalmente!

Acho que não é transparente e que não é assim que se fazem as coisas! Acho que os Covilhanense precisam de saber disto porque estamos a falar de terrenos de maior valor, com capacidade de construção, com uma área bastante considerável numa localização que é boa.

Vou votar contra porque isto não é forma de gerir o património da Câmara."

O Senhor Presidente da Câmara, "quanto à oportunidade de se o mercado é ou não neste momento propício à venda de património, o que vemos na Covilhã é que há uma grande procura de terrenos e imóveis. Isso é uma realidade.

Devo aqui sublinhar, e desconhecendo quem são os interessados, o que me interessa é defender o interesse público e é isso o que deve prevalecer. E dar a nota que foi feito de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. A Câmara está obrigada a abrir hasta pública. Se ficar deserta, a Lei permite que depois se venda por negociação particular pelo preço da hasta pública mais um lance acima."

De seguida passou a palavra ao Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes que, após cumprimentar todos os presentes, referiu que "considera que o valor tributável é elevado e que não corresponde ao valor real dos terrenos. Tanto que não corresponde ao valor real dos terrenos que nas hastas públicas onde apareceram grandes investidores desta cidade e de concelhos limítrofes o negócio não foi apetitoso para eles e, portanto, não o adquiriram.

Neste momento, creio que foram vendidos 8 ou 10 terrenos. Estes 2 terrenos estão também a ser vendidos pelo valor da hasta pública mais uma licitação, o que quer dizer que qualquer pessoa, seja dirigente da Câmara Municipal da Covilhã, seja qualquer outro munícipe, pode fazer a oferta porque está, na verdade, a comprar pelo valor da avaliação interna independente que foi feita para se lançar a hasta pública. Não se está a vender por uma oferta inferior.

Talvez tenhamos que reclamar, junto das Finanças, o valor tributável porque ele é elevadíssimo, mas ele é elevadíssimo em todos os terrenos naquela zona."

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, face aos esclarecimentos prestados, referiu que "a Câmara não pode congratular-se com os valores do IMI que recebe por via da taxação do

património e, ao mesmo tempo, remeter para uma desvalorização do próprio património sobre o qual é aplicado a taxa do IMI.

A verdade é que se a Covilhã tem esse nervo de procura do mercado, como foi dito e parece-me que efetivamente não é um dos piores mercados do Interior, tanto mais se justifica que pelo menos a Câmara devesse abrir tantas hastas públicas quantas fossem necessárias para não se invocar o que foi aqui invocado porque uma coisa é a negociação particular e outra coisa é a negociação num quadro de um tempo que não é aquele que se verificou há um ano e que foi à hasta pública.

Este valor que aqui está para negociação particular é obtida pela hasta pública o que dá outro sustento de transparência à alienação.

Esta questão do valor tributável há muito que devia estar posto e colocado à administração fiscal por quem obviamente tem uma credibilidade que não tem um particular.

Se estes lotes estão claramente avaliados por montantes que não são aqueles que correspondem ao mercado, então a Câmara já deveria ter feito essa participação contestatária para que isso fosse alterado.

Independentemente de ter colocado em venda estes lotes por um valor nalguns casos que é metade, então manteria a prática geral da hasta pública onde poderiam aparecer essas entidades, estejam ou não próximas da entidade que está a alienar, evitando observações subjetivas sobre isso.

Sublinho que não sei se esta venda é de conhecimento público como deveria ser, mas a verdade é que me parece que há aqui uma fixação de valor que não vai de acordo com aquilo que fosse agora o acompanhamento de uma avaliação específica para este valor oferecido pelos interessados, mas uma fixação pelos interessados.

A verdade é que os interessados colocam um valor de oferta e é esse valor que se traduz na licitação ou pouco mais ou menos.

Era bom que fosse acompanhado por um relatório de avaliação e que tudo isto fosse informado de uma maneira que fechasse os aspetos que foram aqui abordados, partindo da convicção de que o momento não é bom para estas alienações e que os valores me parecem escassos tendo em conta o que está a ser vendido."

A Câmara deliberou, com os votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar a alienação à empresa Eco Glamping Gardunha, Lda., pelo valor de €64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos euros), da parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 1, com a área de 1000 m2, Uso: Habitação; Área de implantação (max.): 300 m2; Área de construção (max.): 800 m2; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 2250 m3; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrita na matriz predial urbana da União de freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo nº 5659, com o valor patrimonial tributável de €118.900,00, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 935/20190507.

Mais deliberou encarregar os serviços dos procedimentos inerentes à realização da Escritura de Compra e Venda.

h) **Alienação de parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 13, com a área de 700 m², Uso: Habitação; Área de implantação (max.): 200 m²; Área de construção (max.): 600 m²; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 1500 m³; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrita na matriz predial urbana da União de freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo nº 5671 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 947/20190507**

Presente informação I-CMC/2021/359 do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal, datada de 22.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5112, transmitindo o interesse dos Senhores Carlos Jorge Chasqueira Fortunato e Sandra Cristina Pires Praça de adquirir a parcela de terreno do Lote 13, acima identificada, pelo valor de €51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos euros) - €51.300,00 + €500,00 – na sequência deste Lote n.º 1, na hasta pública realizada no dia 17.julho.2020 ter ficado deserta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com os votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar a alienação aos Senhores Carlos Jorge Chasqueira Fortunato e Sandra Cristina Pires Praça, pelo valor de €51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos euros), da parcela de terreno, sita em Grila, Lote n.º 13, com a área de 700 m2, Uso: Habitação; Área de implantação (max.): 200 m2; Área de construção (max.): 600 m2; Número de pisos: 3 (2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira); Número de fogos: 1; Volumetria (max.): 1500 m3; Área de construção de anexos (max.): 50 m2; inscrita na matriz predial urbana da União de freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo nº 5671, com o valor patrimonial tributável de €88.460,00 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 947/20190507.

Mais deliberou encarregar os serviços dos procedimentos inerentes à realização da Escritura de Compra e Venda.

i) **Contrato de Locação do Quiosque Bar do Jardim Público, na Covilhã – Autorização para a realização de intervenção – Adenda**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental sob o a referência EDOC/2020/29956, propondo aprovar, na sequência da solicitação da locatária,

Senhora Cristina Gonçalves Rico, a colocação na parte da frente do quiosque-bar do jardim público, uma estrutura / toldo amovível que funcione como corta-vento nos meses de inverno com vista a poder oferecer aos seus clientes um espaço para fumadores ao abrigo da chuva e do vento e que se retira no Verão; e ainda autorização para celebrar uma adenda ao contrato de locação celebrado entre o Município da Covilhã e a, aqui, requerente, no sentido de verter este complemento às obras que já foram anteriormente deliberadas, relativamente a este Quiosque - Bar do Jardim Público.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e no âmbito do projeto de melhoria implementado no Quiosque Bar do Jardim Público, objeto de deliberação da Câmara Municipal da Covilhã na reunião ordinária realizada no dia 19.06.2020, aprovar:

- Uma solução de Corta-Vento a utilizar nos meses de inverno, sobre o estrado de madeira existente, anteriormente autorizado no âmbito do referido projeto, através da aplicação de um toldo retrátil e de um acrílico/toldo lateral, e por forma a serem retirados nos meses de verão;

- A adenda ao contrato de locação celebrado em 11.10.2016, vertendo nela as alterações do projeto aqui aprovadas e as anteriormente aprovadas na reunião de 19.06.2020.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Concursos Públicos para as Empreitadas de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço / Erros e Omissões:

1. Lotes 1, 2 e 3

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/289, datada de 10.fevereiro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4650, na qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 1, 2 e 3.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e conforme o n.º 7, do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 1, 2 e 3, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados.

2. Lotes 4, 5 e 6

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, na informação sob a referência S-CMC/2021/926, datada de 10.fevereiro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4650, na qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 4, 5 e 6.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e conforme o n.º 7, do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 4, 5 e 6, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados.

3. Lotes 7, 8 e 9

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/295, datada de 10.fevereiro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4650, na qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 7, 8 e 9.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e conforme o n.º 7, do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados.

4. Lotes 10, 11 e 12

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/290, datada de 10.fevereiro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4650, na qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 10, 11 e 12.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e conforme o n.º 7, do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados.

5. Lotes 13, 14 e 15

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/292, datada de 10.fevereiro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4650, na qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 13, 14 e 15.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e conforme o n.º 7, do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados.

6. Lotes 16, 17 e 18

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/291, datada de 10.fevereiro.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4650, na qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço, Lotes 16, 17 e 18.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e conforme o n.º 7, do artigo 50.º do Códigos dos Contratos Públicos, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.fevereiro.2021, no âmbito do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18, no qual aprovou os esclarecimentos prestados à empresa NOW XXI, Lda., bem como a todos os interessados.

b) CENSOS_2021 – Autorização para abertura de uma nova conta bancária

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4392, propondo para aprovação, no âmbito dos CENSOS_2021, para movimentação das verbas decorrentes desta atividade.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, autorizar a abertura de nova conta bancária, no âmbito dos CENSOS_2021, para movimentação das verbas decorrentes desta atividade.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Proposta de Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano da Covilhã

Presente informação 1-CMC/2021/328, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de investimento, datada de 17.fevereiro.2021 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/4659, respeitante ao assunto em apreço, que se transcreve:

"No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 25-09-2020 foi promovida a Discussão Pública sobre o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano da Covilhã.

Não foram registadas quaisquer reclamações, sugestões, observações no período de discussão pública pelo que não foram introduzidas quaisquer alterações ao documento submetido a discussão pública.

Assim, considera-se que o procedimento encontra-se em condições de prosseguir.

I. DOS ANTECEDENTES:

A Câmara Municipal da Covilhã deliberou na reunião realizada a 25-09-2020 sobre o conteúdo, forma e tipologia da ORU do Centro Urbano da Covilhã e ainda sobre a entidade gestora e o seu prazo de execução.

Deliberou também aprovar o referido projeto de ORU, recolher o parecer do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e submetê-lo a discussão pública, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana – RJRU, publicado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, na sua atual redação.

II. DO PARECER NÃO VINCULATIVO DO IHRU, I.P.:

A 23-10-2020, o IHRU, I.P. emitiu, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, parecer favorável ao projeto PERU para execução da ORU sistemática a realizar na ARU do Centro Urbano da Covilhã.

III. DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:

3.1. O período de discussão pública decorreu durante 20 dias úteis (cfr. determina o n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT – por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU) a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do Aviso n.º 18776/2020 no Diário da República, 2.ª Série – N.º 225 de 18-11-2020.

3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação foram divulgados das seguintes formas:

- No Diário da República, 2.ª Série;

- Na Comunicação Social (Jornal Fórum Covilhã);

- Na página da Internet do Município da Covilhã;

- Nos locais de estilo.

3.3. O projeto da ORU foi disponibilizado ao público no GEOPORTAL, bem como no edifício da Câmara Municipal, nos termos expostos no Relatório de Ponderação que se anexa.

3.4. Não foram registadas quaisquer reclamações, sugestões, observações no período de discussão pública.

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL DA TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE:

4.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT a câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;

b) A desconformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

c) A lesão de direitos subjetivos.

4.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT, findo o período de discussão pública, a câmara municipal, pondera, divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social e do respetivo sítio da Internet, e elabora a versão final do PERU – Plano Estratégico de Reabilitação para execução da ORU do Centro Urbano da Covilhã.

4.3. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação de ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

4.4. O ato de aprovação da ORU é publicado através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do Município.

V. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

5.1. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

b) Remeter à Assembleia Municipal da Covilhã a versão final da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano da Covilhã, para aprovação, nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação.

5.2. Nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, o ato de aprovação da operação de reabilitação urbana deverá ser publicado no Diário da República 2.ª Série e divulgado na página eletrónica do Município.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e, nos termos da informação, aprovar o Relatório de Ponderação de Resultados da Discussão Pública, a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na Comunicação Social, Boletim Municipal e na Página da Internet do Município, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal da Covilhã a versão final da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Urbano da Covilhã, para aprovação, nos termos da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação.

b) Proposta ORU – Operações de Reabilitação Urbano – Centro Urbano de Barco

Presente informação I-CMC/2021/133, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de investimento, datada de 22.janeiro.2021 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/2231, respeitante ao assunto em apreço, que se transcreve:

"A reabilitação e regeneração urbana têm vindo a afirmar-se nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas nacionais e locais e têm constituído uma das principais prioridades dos Municípios. Os processos de reabilitação urbana vão muito para além da preservação do edificado e do espaço público, pois fomentam a integração de princípios de sustentabilidade, e também de preservação do património cultural e a dos valores sociais em presença.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município do Covilhã enquadram-se numa estratégia definida para a totalidade do concelho e que tem como objetivo reverter o processo de degradação dos seus centros urbanos e torna-los mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

A 22-12-2014 o Município da Covilhã aprovou a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para 28 centros urbanos incluindo o Centro Urbano do Barco[1]. Essas delimitações entretanto caducaram[2] uma vez que nos três anos subsequentes não foram aprovadas as correspondentes ORU – Operações de Reabilitação Urbano.

A 06-07-2018 o Município aprovou novamente a delimitação de ARU para os mesmos Centros Urbanos[2], no qual se incluía o Centro Urbano do Barco[3], mantendo as delimitações anteriores e redefinindo os incentivos municipais e benefícios fiscais.

A delimitação dessas ARU determinou a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, tendo em vista a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. Por esse motivo, considerou-se que deveriam ser desenvolvidas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as ARU anteriormente delimitadas, antes que ocorresse novamente a sua caducidade.

Por despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis de 12-08-2020 exarado na etapa 4 da distribuição EDOC/2020/18343, foi aprovada uma metodologia para a elaboração das ORU, uma vez que era impossível a elaboração de 28 ORU, em simultâneo, pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território. Essa metodologia definiu uma ordem de prioridade de abordagem (primeiro a sede de concelho, seguida dos centros urbanos localizados na sua periferia e que integram a Grande Covilhã e por último os centros urbanos das freguesias rurais por ordem alfabética).

Foi ainda realizada uma sessão de esclarecimentos com as Juntas de Freguesia a 13-11-2020 e solicitados os seus contributos. Na sequência dessa reunião foi ajustada a metodologia para a elaboração das ORU, priorizando-se os Centros Urbanos para os quais as Juntas de Freguesia apresentaram propostas.

Os contributos apresentados por parte da União de Freguesia de Barco e Coutada foram ponderados e considerados no âmbito dos projetos de ORU para os dois centros urbanos envolvidos.

Encontra-se nesta data concluído o projeto de ORU para o Centro Urbano do Barco, que se anexa para apreciação e decisão.

Este documento inclui a adequação dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

1. Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, as ORU a desenvolver nas ARU delimitadas, podem ser efetuadas através de Instrumento Próprio ou de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana.

2. Os Municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática[4], cfr. artigo 8.º do RJRU.

3. De acordo com o artigo 9.º do RJRU as ORU são coordenadas e geridas por uma entidade gestora[5], que poderá ser o Município ou uma empresa do sector empresarial local.

4. A execução das ORU pode ser executada por iniciativa dos particulares ou da entidade gestora[6].

5. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação das ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia da Covilhã, sob proposta da Câmara Municipal.

6. O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

7. Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

8. O ato de aprovação de operação de reabilitação urbana é publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, cfr. n.º 5 do artigo 17.º do RJRU.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Remete-se para apreciação o projeto da ORU - Centro Urbano do Barco.

Em caso de concordância com o seu conteúdo, forma e tipologia, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere que a ORU - Centro Urbano do Barco:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática;

Propõe-se ainda que delibere:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano do Barco que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano do Barco ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;

- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano do Barco, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

Procedimentos futuros:

- Ponderação dos resultados da Discussão Pública e do teor do parecer do IHRU e avaliar a necessidade de introdução de alterações ao documento e consequentemente de nova submissão a Discussão Pública e de pedido de parecer ao IRHU;

- Aprovação pela Câmara Municipal do Documental final e remessa à Assembleia Municipal para análise e aprovação;

- Publicação na 2.ª Série do Diário da República;

- Divulgação na página eletrónica do município e GEOPORTAL."

[1] Aviso n.º 1866/2015 de 18-02-2015 e Declaração de Retificação n.º 213/2015 de 25-03-2015.

[2] À exceção da ARU do Centro Urbano da Covilhã e da ARU do Centro Urbano da Vila do Carvalho, que foram sujeitas a alterações posteriores.

3 Aviso n.º 12070/2018 de 23-08-2018.

[4] A operação de reabilitação urbana simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

A operação de reabilitação urbana sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.

[5] A entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva ORU os seguintes instrumentos de execução:

a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;

b) Empreitada única;

c) Demolição de edifícios;

d) Direito de preferência;

e) Arrendamento forçado;

f) Servidões;

g) Expropriação;

h) Venda Forçada;

i) Reestruturação da propriedade.

[6] Caso o modelo de execução adotado seja por iniciativa da entidade gestora pode desenvolver-se nas seguintes modalidades: Execução direta da entidade gestora; Execução através da administração conjunta; Execução através de parcerias com entidades privadas"

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e, nos termos da informação, aprovar que a ORU - Centro Urbano do Barco:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática;

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano do Barco que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano do Barco ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;

- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano do Barco, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

c) Proposta ORU – Operações de Reabilitação Urbano – Centro Urbano de Coutada

Presente informação I-CMC/2021/106, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de investimento, datada de 19.janeiro.2021 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/1803, respeitante ao assunto em apreço, que se transcreve:

"A reabilitação e regeneração urbana têm vindo a afirmar-se nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas nacionais e locais e têm constituído uma das principais prioridades dos Municípios. Os processos de reabilitação urbana vão muito para além da preservação do edificado e do espaço público, pois fomentam a integração de princípios de sustentabilidade, e também de preservação do património cultural e a dos valores sociais em presença.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município do Covilhã enquadram-se numa estratégia definida para a totalidade do concelho e que tem como objetivo reverter o processo de degradação dos seus centros urbanos e torna-los mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

A 22-12-2014 o Município da Covilhã aprovou a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para 28 centros urbanos incluindo o Centro Urbano da Coutada[1]. Essas delimitações entretanto caducaram[2] uma vez que nos três anos subsequentes não foram aprovadas as correspondentes ORU – Operações de Reabilitação Urbano.

A 06-07-2018 o Município aprovou novamente a delimitação de ARU para os mesmos Centros Urbanos[2], no qual se incluía o Centro Urbano de Coutada[3], mantendo as delimitações anteriores e redefinindo os incentivos municipais e benefícios fiscais.

A delimitação dessas ARU determinou a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, tendo em vista a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. Por esse motivo, considerou-se que deveriam ser desenvolvidas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as ARU anteriormente delimitadas, antes que ocorresse novamente a sua caducidade.

Por despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis de 12-08-2020 exarado na etapa 4 da distribuição EDOC/2020/18343, foi aprovada uma metodologia para a elaboração das ORU, uma vez que era impossível a elaboração de 28 ORU, em simultâneo, pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território. Essa metodologia definiu uma ordem de prioridade de abordagem (primeiro a sede de concelho, seguida dos centros urbanos localizados na sua periferia e que integram a Grande Covilhã e por último os centros urbanos das freguesias rurais por ordem alfabética).

Foi ainda realizada uma sessão de esclarecimentos com as Juntas de Freguesia a 13-11-2020 e solicitados os seus contributos. Na sequência dessa reunião foi ajustada a metodologia para a

elaboração das ORU, priorizando-se os Centros Urbanos para os quais as Juntas de Freguesia apresentaram propostas.

Os contributos apresentados por parte da União de Freguesia de Barco e Coutadas foram ponderados e considerados no âmbito dos projetos de ORU para os dois centros urbanos envolvidos.

Encontra-se nesta data concluído o projeto de ORU para o Centro Urbano de Coutada, que se anexa para apreciação e decisão.

Este documento inclui a adequação dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

1. Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, as ORU a desenvolver nas ARU delimitadas, podem ser efetuadas através de Instrumento Próprio ou de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana.

2. Os Municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática[4], cfr. artigo 8.º do RJRU.

3. De acordo com o artigo 9.º do RJRU as ORU são coordenadas e geridas por uma entidade gestora[5], que poderá ser o Município ou uma empresa do sector empresarial local.

4. A execução das ORU pode ser executada por iniciativa dos particulares ou da entidade gestora[6].

5. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação das ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia da Covilhã, sob proposta da Câmara Municipal.

6. O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

7. Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

8. O ato de aprovação de operação de reabilitação urbana é publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, cfr. n.º 5 do artigo 17.º do RJRU.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Remete-se para apreciação o projeto da ORU - Centro Urbano da Coutada.

Em caso de concordância com o seu conteúdo, forma e tipologia, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere que a ORU - Centro Urbano da Coutada:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática;

Propõe-se ainda que delibere:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano da Coutada que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano da Coutada ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;

- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano da Coutada, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

Procedimentos futuros:

- Ponderação dos resultados da Discussão Pública e do teor do parecer do IHRU e avaliar a necessidade de introdução de alterações ao documento e consequentemente de nova submissão a Discussão Pública e de pedido de parecer ao IRHU;

- Aprovação pela Câmara Municipal do Documental final e remessa à Assembleia Municipal para análise e aprovação;

- Publicação na 2.ª Série do Diário da República;

- Divulgação na página eletrónica do município e GEOPORTAL.

[1] Aviso n.º 1923/2015 de 19-02-2015 e Declaração de Retificação n.º 203/2015 de 25-03-2015.

[2] À exceção da ARU do Centro Urbano da Covilhã e da ARU do Centro Urbano da Vila do Carvalho, que foram sujeitas a alterações posteriores.

[3] Aviso n.º 12080/2018 de 23-08-2018.

[4] A operação de reabilitação urbana simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

A operação de reabilitação urbana sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.

[5] A entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva ORU os seguintes instrumentos de execução:

a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;

b) Empreitada única;

c) Demolição de edifícios;

d) Direito de preferência;

e) Arrendamento forçado;

f) Servidões;

g) Expropriação;

h) Venda Forçada;

i) Reestruturação da propriedade.

[6] Caso o modelo de execução adotado seja por iniciativa da entidade gestora pode desenvolver-se nas seguintes modalidades: Execução direta da entidade gestora; Execução através da administração conjunta; Execução através de parcerias com entidades privadas."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e, nos termos da informação, aprovar que a ORU - Centro Urbano da Coutada:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática;

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano da Coutada que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano da Coutada ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;

- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano da Coutada, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

d) Proposta ORU – Operações de Reabilitação Urbano – Centro Urbano de Unhais da Serra

Presente informação I-CMC/2021/136, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de investimento, datada de 25.janeiro.2021 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2021/2193, respeitante ao assunto em apreço, que se transcreve:

"A reabilitação e regeneração urbana têm vindo a afirmar-se nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas nacionais e locais e têm constituído uma das principais prioridades dos Municípios. Os processos de reabilitação urbana vão muito para além da preservação do edificado e do espaço público, pois fomentam a integração de princípios de sustentabilidade, e também de preservação do património cultural e a dos valores sociais em presença.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município do Covilhã enquadram-se numa estratégia definida para a totalidade do concelho e que tem como objetivo reverter o processo de degradação dos seus centros urbanos e torna-los mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

A 22-12-2014 o Município da Covilhã aprovou a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para 28 centros urbanos incluindo o Centro Urbano de Unhais da Serra[1]. Essas delimitações entretanto caducaram[2] uma vez que nos três anos subsequentes não foram aprovadas as correspondentes ORU – Operações de Reabilitação Urbano.

A 06-07-2018 o Município aprovou novamente a delimitação de ARU para os mesmos Centros Urbanos[2], no qual se incluía o Centro Urbano de Unhais da Serra[3], mantendo as delimitações anteriores e redefinindo os incentivos municipais e benefícios fiscais.

A delimitação dessas ARU determinou a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, tendo em vista a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. Por esse motivo, considerou-se que deveriam ser desenvolvidas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as ARU anteriormente delimitadas, antes que ocorresse novamente a sua caducidade.

Por despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis de 12-08-2020 exarado na etapa 4 da distribuição EDOC/2020/18343, foi aprovada uma metodologia para a elaboração das ORU, uma vez que era impossível a elaboração de 28 ORU, em simultâneo pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território. Essa metodologia definiu uma ordem de prioridade de abordagem (primeiro a sede de concelho, seguida dos centros urbanos localizados na sua periferia e que integram a Grande Covilhã e por último os centros urbanos das freguesias rurais por ordem alfabética).

Foi ainda realizada uma sessão de esclarecimentos com as Juntas de Freguesia a 13-11-2020 e solicitados os seus contributos. Na sequência dessa reunião foi ajustada a metodologia para a elaboração das ORU, priorizando-se os Centros Urbanos para os quais as Juntas de Freguesia apresentaram propostas.

Os contributos apresentados por parte da Freguesia de Unhais da Serra foram ponderados e considerados no âmbito do respetivo projeto de ORU, que se encontra nesta data concluído e que se anexa para apreciação e decisão.

Este documento inclui a adequação dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

1. Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, as ORU a desenvolver nas ARU delimitadas, podem ser efetuadas através de Instrumento Próprio ou de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana.

2. Os Municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática[4], cfr. artigo 8.º do RJRU.

3. De acordo com o artigo 9.º do RJRU as ORU são coordenadas e geridas por uma entidade gestora[5], que poderá ser o Município ou uma empresa do sector empresarial local.

4. A execução das ORU pode ser executada por iniciativa dos particulares ou da entidade gestora[6].

5. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação das ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia da Covilhã, sob proposta da Câmara Municipal.

6. O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

7. Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

8. O ato de aprovação de operação de reabilitação urbana é publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, cfr. n.º 5 do artigo 17.º do RJRU.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Remete-se para apreciação o projeto da ORU - Centro Urbano de Unhais da Serra.

Em caso de concordância com o seu conteúdo, forma e tipologia, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere que a ORU - Centro Urbano de Unhais da Serra:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática;

Propõe-se ainda que delibere:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;

- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

Procedimentos futuros:

- Ponderação dos resultados da Discussão Pública e do teor do parecer do IHRU e avaliar a necessidade de introdução de alterações ao documento e consequentemente de nova submissão a Discussão Pública e de pedido de parecer ao IRHU;

- Aprovação pela Câmara Municipal do Documental final e remessa à Assembleia Municipal para análise e aprovação;

- Publicação na 2.ª Série do Diário da República;

- Divulgação na página eletrónica do município e GEOPORTAL.

[1] Aviso n.º 1922/2015 de 19-02-2015.

[2] À exceção da ARU do Centro Urbano da Covilhã e da ARU do Centro Urbano da Vila do Carvalho, que foram sujeitas a alterações posteriores.

[3] Aviso n.º 12074/2018 de 23-08-2018.

[4] A operação de reabilitação urbana simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

A operação de reabilitação urbana sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.

[5] A entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva ORU os seguintes instrumentos de execução:

a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;

b) Empreitada única;

c) Demolição de edifícios;

d) Direito de preferência;

e) Arrendamento forçado;

f) Servidões;

g) Expropriação;

h) Venda Forçada;

i) Reestruturação da propriedade.

[6] Caso o modelo de execução adotado seja por iniciativa da entidade gestora pode desenvolver-se nas seguintes modalidades: Execução direta da entidade gestora; Execução através da administração conjunta; Execução através de parcerias com entidades privadas."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e, nos termos da informação, aprovar que a ORU - Centro Urbano de Unhais da Serra:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática;

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;

- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Unhais da Serra, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

e) Proposta ORU – Operações de Reabilitação Urbano – Centro Urbano do Paul

Presente informação I-CMC/2021/313, da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de investimento, datada de 12.fevereiro.2021 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2020/32524, respeitante ao assunto em apreço, que se transcreve:

"A reabilitação e regeneração urbana têm vindo a afirmar-se nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas nacionais e locais e têm constituído uma das principais prioridades dos Municípios. Os processos de reabilitação urbana vão muito para além da preservação do edificado e do espaço público, pois fomentam a integração de princípios de sustentabilidade, e também de preservação do património cultural e a dos valores sociais em presença.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município do Covilhã enquadram-se numa estratégia definida para a totalidade do concelho e que tem como objetivo reverter o processo de degradação dos seus centros urbanos e torna-los mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

A 22-12-2014 o Município da Covilhã aprovou a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para 28 centros urbanos incluindo o Centro Urbano da Paul[1]. Essas delimitações entretanto caducaram[2] uma vez que nos três anos subsequentes não foram aprovadas as correspondentes ORU – Operações de Reabilitação Urbano.

A 06-07-2018 o Município aprovou novamente a delimitação de ARU para os mesmos Centros Urbanos[2], no qual se incluía o Centro Urbano de Paul[3], mantendo as delimitações anteriores e redefinindo os incentivos municipais e benefícios fiscais.

A delimitação dessas ARU determinou a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, tendo em vista a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. Por esse motivo, considerou-se que deveriam

ser desenvolvidas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as ARU anteriormente delimitadas, antes que ocorresse novamente a sua caducidade.

Por despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis de 12-08-2020 exarado na etapa 4 da distribuição EDOC/2020/18343, foi aprovada uma metodologia para a elaboração das ORU, uma vez que era impossível a elaboração de 28 ORU, em simultâneo, pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território. Essa metodologia definiu uma ordem de prioridade de abordagem (primeiro a sede de concelho, seguida dos centros urbanos localizados na sua periferia e que integram a Grande Covilhã e por último os centros urbanos das freguesias rurais por ordem alfabética).

Foi ainda realizada uma sessão de esclarecimentos com as Juntas de Freguesia a 13-11-2020 e solicitados os seus contributos. Na sequência dessa reunião foi ajustada a metodologia para a elaboração das ORU, priorizando-se os Centros Urbanos para os quais as Juntas de Freguesia apresentaram propostas.

Os contributos apresentados por parte da Freguesia de Paul foram ponderados e considerados no âmbito do projeto de ORU do respetivo centro urbano.

Encontra-se nesta data concluído o projeto de ORU para o Centro Urbano de Paul, que se anexa para apreciação e decisão.

Este documento inclui a adequação dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

1. Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, as ORU a desenvolver nas ARU delimitadas, podem ser efetuadas através de Instrumento Próprio ou de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana.

2. Os Municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática[4], cfr. artigo 8.º do RJRU.

3. De acordo com o artigo 9.º do RJRU as ORU são coordenadas e geridas por uma entidade gestora[5], que poderá ser o Município ou uma empresa do sector empresarial local.

4. A execução das ORU pode ser executada por iniciativa dos particulares ou da entidade gestora[6].

5. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação das ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia da Covilhã, sob proposta da Câmara Municipal.

6. O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

7. Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

8. O ato de aprovação de operação de reabilitação urbana é publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, cfr. n.º 5 do artigo 17.º do RJRU.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Remete-se para apreciação o projeto da ORU - Centro Urbano do Paul.

Em caso de concordância com o seu conteúdo, forma e tipologia, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere que a ORU - Centro Urbano do Paul:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática;

Propõe-se ainda que delibere:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano do Paul que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano do Paul ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;

- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano do Paul, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

Procedimentos futuros:

- Ponderação dos resultados da Discussão Pública e do teor do parecer do IHRU e avaliar a necessidade de introdução de alterações ao documento e consequentemente de nova submissão a Discussão Pública e de pedido de parecer ao IRHU;

- Aprovação pela Câmara Municipal do Documental final e remessa à Assembleia Municipal para análise e aprovação;

- Publicação na 2.ª Série do Diário da República;

- Divulgação na página eletrónica do município e GEOPORTAL.

[1] Aviso n.º 2011/2015 de 23-02-2015.

[2] À exceção da ARU do Centro Urbano da Covilhã e da ARU do Centro Urbano da Vila do Carvalho, que foram sujeitas a alterações posteriores.

[3] Aviso n.º 12060/2018 de 23-08-2018.

[4] A operação de reabilitação urbana simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

A operação de reabilitação urbana sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.

[5] A entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva ORU os seguintes instrumentos de execução:

a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;

b) Empreitada única;

c) Demolição de edifícios;

d) Direito de preferência;

e) Arrendamento forçado;

f) Servidões;

g) Expropriação;

h) Venda Forçada;

i) Reestruturação da propriedade.

[6] Caso o modelo de execução adotado seja por iniciativa da entidade gestora pode desenvolver-se nas seguintes modalidades: Execução direta da entidade gestora; Execução através da administração conjunta; Execução através de parcerias com entidades privadas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e, nos termos da informação, aprovar que a ORU - Centro Urbano do Paul:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática;

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano do Paul que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano do Paul ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;

- Submeter a discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano do Paul, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

f) Revisão de Preços:

1. Empreitada de Ampliação do Cemitério de São Jorge da Beira

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12508, propondo a aprovação do 3.º cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Ampliação do Cemitério de São Jorge da Beira, no valor de 693,45 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.

2. Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5059, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.

g) Receções Provisórias:

1. Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4565, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada supra, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos

trabalhos da Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde, elaborado na sequência da realização de vistoria, nos termos da proposta dos serviços.

2. ***Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/33209, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada supra, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo, elaborado na sequência da realização de vistoria, nos termos da proposta dos serviços.

h) Conta Final:

1. ***Empreitada de Ampliação do Cemitério de São Jorge da Beira***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/12508, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Ampliação do Cemitério de São Jorge da Beira.

2. **Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde**

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/5060, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Alterações Interiores no piso da cave do Centro de Saúde.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior no âmbito da cedência temporária de bens móveis do acervo Museológico do Museu de Lanifícios

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5234, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior no âmbito da cedência temporária de bens móveis do acervo Museológico do Museu de Lanifícios.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior no âmbito da cedência temporária de bens móveis do acervo Museológico do Museu de Lanifícios, que estabelece as condições da cedência temporária, em regime de depósito, de 12 (doze) peças e de utilização de 5 (cinco) imagens identificadas no Anexo, e que dele faz parte integrante, que são propriedade do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior, tendo em vista a divulgação e a valorização do património industrial e da atividade cultural e científica, bem como a sua exibição no Museu da Covilhã, nomeadamente:

Peças

***a)* Balança de precisão Henry Baer & Co. (Propriedade CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias**

Têxtil e do Vestuário de Portugal, em depósito no Museu de Lanifícios);

***b)* Bobina (Nº inventário RFV0531);**

***c)* Bobina de tinturaria (Nº inventário RFV0612);**

***d)* Caneleira (Nº inventário RFV0773);**

***e)* Canela (Nº inventário RFV0946);**

***f)* Dinamómetro Henry Baer & Co. (Propriedade CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, em depósito no Museu de Lanifícios);**

***g)* Dobadoura (Nº inventário RFV1181);**

***h)* Lançadeira (Nº inventário RFV00427);**

***i)* Lançadeira (Nº inventário RFV0431);**

***j)* Lançadeira (Nº inventário RFV0458);**

***k)* Sarilho (Nº inventário RFV1199);**

***l)* Tear com mesa (Nº inventário RFV1236).**

Imagens

***a)* Gráfico núm. 8 (Translana, p. 295);**

***b)* Gráfico núm. 9 (Translana, p. 297);**

***c)* Gráfico núm. 20 (Translana, p. 305);**

***d)* Fotografia Polo I da UBI (Danilo Pavone, Translana p. 250);**

***e)* Fotografia Real Fábrica Veiga (Danilo Pavone, Translana p. 273).**

b) Habitação Social:

1. Atribuição

1.1. Presente informação I-CMC/2021/354 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 22.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5459, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 19-C – 1.º Fte., Tortosendo (T1) à munícipe Fernanda Maria Simões Borges.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 19-C – 1.º Fte., Tortosendo (T1) à munícipe Fernanda Maria Simões Borges.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

1.2. Presente informação I-CMC/2021/357 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 22.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/915, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Viriato, Pinhal do Gaiteiro, n.º 26, Bloco 4, R/chão Esq. Covilhã (T1) à munícipe Fernanda Vieira Martins.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Viriato, Pinhal do Gaiteiro, n.º 26, Bloco 4, R/chão Esq. Covilhã (T1) à munícipe Fernanda Vieira Martins.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

1.3. Presente informação I-CMC/2021/352 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 22.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/1189, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 4 – 21-A – 1.º Dto., Tortosendo (T1) ao munícipe António José de Oliveira Garcia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 4 – 21-A – 1.º Dto., Tortosendo (T1) ao munícipe António José de Oliveira Garcia.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

Presente informação I-CMC/2021/358 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 22.fevereiro.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/1476, propondo a permuta de habitação municipal á munícipe Ana Raquel dos Santos Ferreira Rodrigues.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 3 – 21C – 3º Esq., para o Bairro do Cabeço, Bloco 1 – 23A – 2º Dto., Tortosendo á munícipe Ana Raquel dos Santos Ferreira Rodrigues.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

c) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa n.º 1302P202001 entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1222 – Corpo Nacional de Escutas

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa n.º 1302P202001 entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1222 – Corpo Nacional de Escutas, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/23999, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 12.º do citado Protocolo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 1302P202001 entre o Município da Covilhã e o Agrupamento 1222 – Corpo Nacional de Escutas, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 12.º, passando a constar o seguinte:

"Cláusula 1ª

Objeto

É no quadro legal descrito nos considerandos e com fundamento nos princípios supra aludidos, que o Município da Covilhã pretende apoiar o Segundo Outorgante na concretização do seu investimento para a realização de obras.

Cláusula 2ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos, relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Outorgante a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 3ª

Montante de financiamento e modo de pagamento

1- Para a concretização do objeto mencionado na Cláusula 1ª o Município da Covilhã concede ao Segundo Outorgante o montante de 3.794,41€ (três mil setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos);

2- Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital;

3- Os pagamentos serão efetuados para a conta bancária titulada pelo Segundo Outorgante com o IBAN PT50003506560000585263066;

4- Nos originais dos documentos de despesa comprovativos será aposto carimbo fazendo menção à comparticipação liquidada pelo Município da Covilhã;

5- O Segundo Outorgante obriga-se a entregar ao Município da Covilhã, no prazo que lhes for fixado.

Cláusula 12ª

Orçamentos do Contrato Programa

1- Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ____/_____, do orçamento e com a classificação do plano de atividades ___/___/___, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ____/_____;

2- Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais."

d) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12786P202002entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12786P202002entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem, constante da distribuição no sistema

informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/31906, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 12.ª e 13.º do citado Protocolo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 12786P202002entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 12.º, passando a constar o seguinte:

"Cláusula 1ª

Objeto

É no quadro legal descrito nos considerandos e com fundamento nos princípios supra aludidos, que o Município da Covilhã pretende apoiar o Segundo Outorgante na concretização do seu investimento na compra de uma viatura de 9 lugares.

Cláusula 2ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos, relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Outorgante a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 12ª

Orçamentos do Contrato Programa

1- Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ____/_____, do orçamento e com a classificação do plano de atividades ___/___/___, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ____/_____;

2- Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais.

Cláusula 13ª

1- O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de março de 2021;

2- O presente Contrato Programa cessa 3 meses após o período de execução mencionado no número anterior ou após a validação do relatório de atividades e contas consoante o facto que ocorra em último lugar."

e) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13345P202002 entre o Município da Covilhã e o Aero Clube da Covilhã

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13345P202002 entre o Município da Covilhã e o Aero Clube da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/33716, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 12.ª e 13.º do citado Protocolo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13345P202002 entre o Município da Covilhã e o Aero Clube da Covilhã, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 12.º, passando a constar o seguinte:

"Cláusula 1ª

Objeto

É no quadro legal descrito nos considerandos e com fundamento nos princípios supra aludidos, que o Município da Covilhã pretende apoiar o Segundo Outorgante na concretização do seu investimento na compra de Upgrade de simulador de vôo e trator corta relva.

Cláusula 2ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos, relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Outorgante a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 12ª

Orçamentos do Contrato Programa

1- Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ____/_____, do orçamento e com a classificação do plano de atividades ___/___/___, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ____/_____;

2- Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais.

Cláusula 13ª

1- O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de março de 2021;

2- O presente Contrato Programa cessa 3 meses após o período de execução mencionado no número anterior ou após a validação do relatório de atividades e contas consoante o facto que ocorra em último lugar."

f) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3942, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Castelo Branco, tendo como objeto o apoio na concretização da Atividade:

Torneios de Basquetebol, Ténis e Andebol em Cadeira de rodas, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), concedendo o montante de 1.860,00 € (mil oitocentos e sessenta euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, com as seguintes fases de financiamento:

1 - Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2 - Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3 - O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2022.

4 - O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

5 - Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Borralheira

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3802, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Borralheira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Borralheira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €5.000 (cinco mil euros) no âmbito da conclusão processo de investimento para a legalização da sede social da Associação.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Processo n.º 253/15 – Pagamento em 24 prestações e dispensa de apresentação de seguro/caução

Presente à Câmara informação datada de 08.fevereiro.2021, da Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/4935, respeitante ao Processo n.º 253/15, sito na Calçada das Pontes, n.º 49, 51 e 53 ou Machedes, Freguesia do Tortosendo, em nome de Paula Maria Reis Silva Curto Ferreira, propondo que se revogue a deliberação da Câmara Municipal na reunião de 07.fevereiro.2020 sobre a aprovação do Plano de Pagamentos em 20 prestações, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual; e

Aprove o Plano de Pagamento em 24 prestações, com a 1.ª prestação a corresponder ao mês de Março de 2021, que foi previamente aceite pela requerente; que prescinda da necessidade de apresentação do seguro / caução no valor de € 1.957,03, e que determine a instauração imediata pelo Serviço de Execução Fiscal de processo executivo, caso se verifique a falta de pagamento de qualquer prestação pela alteração da edificação destinada a restauração e arrumos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que "24 meses é bastante tempo para depois não poder ser invocado em recusa para outros interessados."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, revogar a deliberação da Câmara Municipal na reunião de 07.fevereiro.2020 sobre a aprovação do Plano de Pagamentos em 20 prestações, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual.

Mais deliberou aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do RTTCOR, o Plano de Pagamento em 24 prestações, com a 1.ª prestação a corresponder ao mês de Março de 2021, que foi previamente aceite pela requerente, nos termos vertidos na informação.

Deliberou ainda prescindir da necessidade de apresentação do seguro/caução no valor de € 1.957,03, e determinou a instauração imediata pelo Serviço de Execução Fiscal de processo executivo, caso se verifique a falta de pagamento de qualquer prestação pela alteração da edificação destinada a restauração e arrumos, respeitante ao processo n.º 253/15.

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi concedida a palavra ao Senhor António Massano Alexandre que abordou um problema de acesso a um terreno seu.

Referiu que há cerca de 7 ou 8 meses tinha sido informado pela Fiscalização da Câmara de que não tinha o direito ao caminho de acesso à sua propriedade em S. Domingos – Cantar-Galo, tendo-lhes respondido que era o único acesso que tinha para "ir lavrar a sua terra". Informaram-no que o seu acesso era "junto aos quintais das casas da urbanização", conforme o projeto de urbanização.

Referiu ter enviado várias cartas à Câmara Municipal e ter tido várias reuniões com os serviços, nunca tendo tido qualquer resposta, sendo que a sua advogada já tinha feito várias diligências para a resolução do problema.

Solicitou que a Câmara lhe concedesse essa passagem "porque não temos outra." Adiantou que a urbanização tinha cerca de 18 anos e que sempre utilizou o caminho em causa.

Continuou dizendo que se encontrava, "ao lado dessa passagem", um terreno agrícola, propriedade da Câmara Municipal, que estava disposto a comprar por um preço justo ou a trocar por um outro terreno perto da zona verde.

Seguidamente foi atribuída a palavra ao Senhor Luís Abrantes Caramelo que, sobre o mesmo assunto, referiu que deixou de ter acesso à sua moradia pela passagem em discussão, sendo o seu único acesso uma escadaria. Referiu que tinha a seu encargo a sua mãe com mobilidade reduzida e a situação torna-se constrangedora.

Solicitou que a Câmara arranjasse uma solução.

Relativamente ao relatado, o Senhor Presidente da Câmara referiu que o problema estava a ser tratado entre os advogados e os serviços da Câmara e que teria de ter uma resolução uma vez que não podiam deixar de ter acesso às propriedades.

Quanto à pretensão da compra de terreno, referiu que, aquando conversações sobre o assunto da passagem, se poderia resolver os dois assuntos em simultâneo.

O Senhor Rui Pontífice queixou-se da queda das folhas de árvores na sua propriedade e no telhado da sua habitação no Canhoso. Referiu que falou sobre o assunto com o Senhor Presidente da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso e com as Águas da Covilhã, tendo-lhe sido dito que a responsabilidade era da Câmara da Câmara. Lembrou ainda que tinha falado sobre o problema ao Senhor Presidente da Câmara e o assunto continuava por resolver.

O Senhor Presidente da Câmara lamentou que o assunto ainda estava por resolver, sendo que, pelas informações do Senhor Vereador com responsabilidades nas Águas da Covilhã, nos próximos dias o assunto iria ser resolvido.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 128.886,21 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e um cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____